
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**PORTARIA MCOM Nº 17.337, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

Estabelece a definição dos beneficiários da distribuição de equipamento para recepção de sinal de televisão aberta e gratuita na banda Ku de que trata o item 1.1 do Anexo IV-A do Edital de Licitação da Agência Nacional de Telecomunicações nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, referente à subfaixa de radiofrequências de 3,5 GHz.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõem os arts. 2 e 3 do Decreto nº 12.282, de 29 de novembro de 2024, bem como o disposto no Processo nº 53115.008378/2025-97, resolve:

Art. 1º Para definição dos beneficiários da distribuição de equipamento para recepção de sinal de televisão aberta e gratuita na banda Ku de que trata o item 1.1 do Anexo IV-A do Edital de Licitação da Agência Nacional de Telecomunicações nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, devem ser observados, cumulativamente, os seguintes critérios para o atendimento de acessos domiciliares:

I - deve haver recepção, no domicílio, do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C satelital;

II - o domicílio deve ser moradia de família de baixa renda do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assim definida no art. 5º, inciso II do Decreto nº 11.016, de 2022; e

III - deve haver demanda do beneficiário até data estabelecida pelo Grupo previsto no item 3 do Anexo IV-A do Edital mencionado no caput.

Parágrafo único. Na lista de municípios constante do Anexo desta Portaria, não é necessário o atendimento do requisito previsto no inciso I do caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

ANEXO

Código Município	UF	Município
2900108	BA	Abaíra
2902500	BA	Baianópolis
2904407	BA	Brejolândia
2904803	BA	Caatiba
2905909	BA	Campo Alegre de Lourdes
2907103	BA	Carinhanha
2912202	BA	Ibicoara
2913002	BA	Ibitiara
2915809	BA	Itambé
2918456	BA	Jucuruçu
2918605	BA	Jussiape
2919702	BA	Macarani
2920007	BA	Maiquinique
2921401	BA	Mirangaba
2921906	BA	Mucugê
2923209	BA	Oliveira dos Brejinhos
2924306	BA	Piatã
2924405	BA	Pilão Arcado
2925402	BA	Potiraguá
1720655	TO	Silvanópolis
2933257	BA	Vereda
2303659	CE	Catunda
2304236	CE	Croatá
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro
2308351	CE	Milhã
2308609	CE	Monsenhor Tabosa
2311264	CE	Quiterianópolis

2313005	CE	Solonópolis
3200169	ES	Água Doce do Norte
3203304	ES	Mantenópolis
5200803	GO	Alvorada do Norte
5200829	GO	Amaralina
5201454	GO	Aparecida do Rio Doce
5202353	GO	Arenópolis
5203203	GO	Barro Alto
5203575	GO	Bonópolis
5203962	GO	Buritinópolis
5204656	GO	Campinaçu
5205521	GO	Colinas do Sul
5206909	GO	Davinópolis
5208301	GO	Divinópolis de Goiás
5207907	GO	Flores de Goiás
5209408	GO	Guarani de Goiás
5209457	GO	Guarinos
5209903	GO	Iaciara
5212709	GO	Mambai
5213509	GO	Monte Alegre de Goiás
5219803	GO	São Domingos
5220686	GO	Simolândia
5221080	GO	Teresina de Goiás
5222203	GO	Vila Boa
2100105	MA	Afonso Cunha
2100832	MA	Apicum-Açu
2100956	MA	Arame
2101301	MA	Bacuri
2101806	MA	Benedito Leite
2102705	MA	Cantanhede

2103174	MA	Centro Novo do Maranhão
2103208	MA	Chapadinha
2104073	MA	Feira Nova do Maranhão
2104081	MA	Fernando Falcão
2104099	MA	Formosa da Serra Negra
2104107	MA	Fortaleza dos Nogueiras
2104206	MA	Fortuna
2105351	MA	Itaipava do Grajaú
2105450	MA	Jatobá
2105476	MA	Jenipapo dos Vieiras
2105922	MA	Lagoa do Mato
2105989	MA	Lajeado Novo
2106102	MA	Loreto
2106359	MA	Marajá do Sena
2106706	MA	Mirador
2107258	MA	Nova Colinas
2107308	MA	Nova Iorque
2107704	MA	Paraibano
2107803	MA	Parnarama
2108009	MA	Pastos Bons
2108058	MA	Paulino Neves
2108256	MA	Pedro do Rosário
2108801	MA	Pirapemas
2109056	MA	Porto Rico do Maranhão
2109502	MA	Riachão
2109700	MA	Sambaíba
2109759	MA	Santa Filomena do Maranhão
2110237	MA	Santana do Maranhão
2110278	MA	Santo Amaro do Maranhão
2110658	MA	São Domingos do Azeitão

2110807	MA	São Félix de Balsas
2111573	MA	São Pedro dos Crentes
2111607	MA	São Raimundo das Mangabeiras
2111631	MA	São Raimundo do Doca Bezerra
2111672	MA	São Roberto
2111789	MA	Serrano do Maranhão
2111805	MA	Sítio Novo
2111904	MA	Sucupira do Norte
2112001	MA	Tasso Fragoso
2112407	MA	Turiaçu
3101003	MG	Águas Vermelhas
3102852	MG	Angelândia
3104452	MG	Aricanduva
3102704	MG	Cachoeira de Pajeú
3115458	MG	Catuji
3116159	MG	Chapada Gaúcha
3120102	MG	Couto de Magalhães de Minas
3126752	MG	Franciscópolis
3127370	MG	Goiabeira
3127800	MG	Grão Mogol
3130655	MG	Indaiabira
3141405	MG	Medina
3142254	MG	Miravânia
3143153	MG	Monte Formoso
3144656	MG	Ninheira
3144672	MG	Nova Belém
3145356	MG	Novo Oriente de Minas
3146255	MG	Padre Carvalho
3146750	MG	Palmópolis
3152170	MG	Ponto dos Volantes

3154507	MG	Riacho dos Machados
3157377	MG	Santa Cruz de Salinas
3157609	MG	Santa Fé de Minas
3159308	MG	Santa Rita de Jacutinga
3159506	MG	Santa Rita do Itueto
3162450	MG	São João das Missões
3166956	MG	Serranópolis de Minas
3165552	MG	Setubinha
3170479	MG	Uruana de Minas
3170651	MG	Vargem Grande do Rio Pardo
5000252	MS	Alcinópolis
5003157	MS	Coronel Sapucaia
5003900	MS	Figueirão
5006275	MS	Paraíso das Águas
5101852	MT	Bom Jesus do Araguaia
5102603	MT	Campinápolis
5103254	MT	Colniza
5103379	MT	Cotriguaçu
5103809	MT	Figueirópolis D'Oeste
5103908	MT	General Carneiro
5104542	MT	Itanhangá
5108907	MT	Nova Maringá
5106240	MT	Nova Ubiratã
5106315	MT	Novo Santo Antônio
5106703	MT	Ponte Branca
5107065	MT	Querência
5107156	MT	Reserva do Cabaçal
5107578	MT	Rondolândia
5107750	MT	Salto do Céu
5107743	MT	Santa Cruz do Xingu

5107768	MT	Santa Rita do Trivelato
5107263	MT	Santo Afonso
5107792	MT	Santo Antônio do Leste
5107859	MT	São Félix do Araguaia
5107354	MT	São José do Xingu
5107883	MT	Serra Nova Dourada
5108303	MT	União do Sul
1500859	PA	Anapu
1501006	PA	Aveiro
1501253	PA	Bannach
1501956	PA	Cachoeira do Piriá
1502509	PA	Chaves
1502764	PA	Cumaru do Norte
1503101	PA	Gurupá
1503754	PA	Jacareacanga
1504950	PA	Nova Esperança do Piriá
1505494	PA	Palestina do Pará
1505635	PA	Piçarra
1506401	PA	Santa Cruz do Arari
1506583	PA	Santa Maria das Barreiras
1507805	PA	Senador José Porfírio
1508050	PA	Trairão
2605152	PE	Dormentes
2612455	PE	Santa Cruz
2612554	PE	Santa Filomena
2200053	PI	Acauã
2200251	PI	Alagoinha do Piauí
2200277	PI	Alegrete do Piauí
2200459	PI	Alvorada do Gurguéia
2200707	PI	Anísio de Abreu

2200806	PI	Antônio Almeida
2200905	PI	Aroazes
2201002	PI	Arraial
2201051	PI	Assunção do Piauí
2201150	PI	Baixa Grande do Ribeiro
2201176	PI	Barra D'Alcântara
2201572	PI	Belém do Piauí
2202026	PI	Buriti dos Montes
2202091	PI	Caldeirão Grande do Piauí
2202109	PI	Campinas do Piauí
2202117	PI	Campo Alegre do Fidalgo
2202251	PI	Canavieira
2202455	PI	Capitão Gervásio Oliveira
2202505	PI	Caracol
2202539	PI	Caraúbas do Piauí
2202653	PI	Caxingó
2202752	PI	Colônia do Gurguéia
2202778	PI	Colônia do Piauí
2202802	PI	Conceição do Canindé
2203206	PI	Curimatá
2203230	PI	Currais
2203354	PI	Dirceu Arcoverde
2203453	PI	Dom Inocêncio
2203420	PI	Domingos Mourão
2203602	PI	Eliseu Martins
2203750	PI	Fartura do Piauí
2203859	PI	Floresta do Piauí
2204105	PI	Francisco Ayres
2204154	PI	Francisco Macedo
2204550	PI	Guaribas

2205102	PI	Itaueira
2205151	PI	Jacobina do Piauí
2205300	PI	Jerumenha
2205359	PI	João Costa
2205516	PI	Juazeiro do Piauí
2205524	PI	Júlio Borges
2205532	PI	Jurema
2205565	PI	Lagoa do Barro do Piauí
2205607	PI	Landri Sales
2206001	PI	Marcos Parente
2206050	PI	Massapê do Piauí
2206357	PI	Milton Brandão
2206654	PI	Morro Cabeça no Tempo
2206704	PI	Nazaré do Piauí
2206803	PI	Nossa Senhora dos Remédios
2207959	PI	Nova Santa Rita
2206902	PI	Novo Oriente do Piauí
2206951	PI	Novo Santo Antônio
2207207	PI	Padre Marcos
2207306	PI	Paes Landim
2207355	PI	Pajeú do Piauí
2207405	PI	Palmeira do Piauí
2207504	PI	Palmeirais
2207777	PI	Patos do Piauí
2207850	PI	Pavussu
2207934	PI	Pedro Laurentino
2208106	PI	Pimenteiras
2208551	PI	Porto Alegre do Piauí
2208601	PI	Prata do Piauí
2208650	PI	Queimada Nova

2208700	PI	Redenção do Gurguéia
2208858	PI	Riacho Frio
2208874	PI	Ribeira do Piauí
2208908	PI	Ribeiro Gonçalves
2209005	PI	Rio Grande do Piauí
2209104	PI	Santa Cruz do Piauí
2209153	PI	Santa Cruz dos Milagres
2209500	PI	Santo Inácio do Piauí
2209609	PI	São Félix do Piauí
2209658	PI	São Francisco de Assis do Piauí
2209708	PI	São Francisco do Piauí
2209757	PI	São Gonçalo do Gurguéia
2209872	PI	São João da Fronteira
2209906	PI	São João da Serra
2209971	PI	São João do Arraial
2210102	PI	São José do Peixe
2210300	PI	São Julião
2210383	PI	São Miguel da Baixa Grande
2210391	PI	São Miguel do Fidalgo
2210631	PI	Sebastião Leal
2210904	PI	Socorro do Piauí
2210953	PI	Tamboril do Piauí
2211605	PI	Vila Nova do Piauí
2401859	RN	Caiçara do Norte
2403806	RN	Florânia
2405108	RN	Jandaíra
2407609	RN	Messias Targino
2408805	RN	Parazinho
2409506	RN	Pedra Grande
2411601	RN	São Bento do Norte

2413003	RN	São Vicente
1100379	RO	Alto Alegre dos Parecis
1100700	RO	Campo Novo de Rondônia
1100338	RO	Nova Mamoré
1101450	RO	Parecis
1400050	RR	Alto Alegre
1400027	RR	Amajari
1400704	RR	Uiramutã
4300638	RS	Amaral Ferrador
2412559	RN	São Miguel do Gostoso
4308656	RS	Garruchos
4312500	RS	Mostardas
4321493	RS	Toropi
1700251	TO	Abreulândia
1700707	TO	Alvorada
1701002	TO	Ananás
1701101	TO	Aparecida do Rio Negro
1701309	TO	Aragominas
1702307	TO	Arapoema
1703057	TO	Bandeirantes do Tocantins
1703073	TO	Barra do Ouro
1703206	TO	Bernardo Sayão
1703842	TO	Campos Lindos
1704105	TO	Centenário
1705102	TO	Chapada da Natividade
1705607	TO	Conceição do Tocantins
1706258	TO	Crixás do Tocantins
1707108	TO	Divinópolis do Tocantins
1707207	TO	Dois Irmãos do Tocantins
1710508	TO	Itacajá

1710904	TO	Itapiratins
1711506	TO	Jaú do Tocantins
1711951	TO	Lagoa do Tocantins
1712405	TO	Lizarda
1712504	TO	Marianópolis do Tocantins
1713957	TO	Muricilândia
1715259	TO	Novo Jardim
1715705	TO	Palmeirante
1716208	TO	Paranã
1716307	TO	Pau D'Arco
1717008	TO	Pindorama do Tocantins
1717800	TO	Ponte Alta do Bom Jesus
1717909	TO	Ponte Alta do Tocantins
1718501	TO	Recursolândia
1718550	TO	Riachinho
1718659	TO	Rio da Conceição
1718758	TO	Rio Sono
1718840	TO	Sandolândia
1718865	TO	Santa Fé do Araguaia
1718881	TO	Santa Maria do Tocantins
1718907	TO	Santa Rosa do Tocantins
1720150	TO	São Félix do Tocantins
1720259	TO	São Salvador do Tocantins
1719004	TO	Santa Tereza do Tocantins
1720937	TO	Taipas do Tocantins
1721307	TO	Tupiratins

PORTARIA Nº 17.332, DE 3 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1/2023, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica 5644/2025/SEI-MCOM (12466944), que integra o Processo nº 53115.005454/2025-11, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL ÁGUA VIVA, Fistel nº 50403400104, inscrita no CNPJ nº 06.345.350/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com finalidade exclusivamente educativa, por meio do canal nº 260, no Município de Macapá, Estado do Amapá, a sanção de cassação, em razão da prática da infração capitulada no art. 63, alínea "f", com fundamento no art. 64, alínea "b", ambos do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 124, DE 26 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 20524/2023/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53900.011998/2014-02, decide conhecer o pedido de revisão apresentado pela RÁDIO DIFUSORA DE IVINHEMA LTDA., Fistel nº 50415282683, para tornar sem efeito o Despacho nº 419/2022, de 9 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2022.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 16.878, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ nº 36.049.641/0001-88, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4096/2025/SEI-MCOM (12347083), que integra o Processo nº 53115.020095/2020-17, resolve:

Art. 1º Deixar de aplicar a sanção de multa em relação ao Fistel nº 01008000337.

Art 2º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada ao Fistel nº 50405822006, detentor de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Fins Exclusivamente Educativos, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, por meio da Portaria nº 7277, de 2/2/2023, publicada no DOU de 3/2/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 16.893, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DIFUSÃO EDUCATIVA E CULTURAL FUNADEJ, Fistel nº 50402974751, inscrita no CNPJ nº 04.664.708/0001-06, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos,

por meio do canal nº 298, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4163/2025/SEI-MCOM (12359428), que integra o Processo nº 53520.000238/2020-84, resolve:

Art. 1º Alterar para advertência, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 7324, de 30/3/2023, publicada no DOU de 4/4/2023, em razão da prática da infração capitulada no art. 3º da Portaria Interministerial MC/MEC nº 651, de 15/4/1999, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 16.904, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela RÁDIO TRANSCONTINENTAL LTDA., Fistel nº 03008002820, inscrita no CNPJ nº 93.213.353/0001-50, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, por meio da frequência 1210 KHz, no Município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4198/2025/SEI-MCOM (12360069), que integra o Processo nº 01250.013601/2018-31, resolve:

Art. 1º Alterar para advertência, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 6601, de 4/12/2022, publicada no DOU de 8/12/2022, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "e", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

PORTARIA Nº 17.155, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica 5152/2025/SEI-MCOM (12443095), que integra o Processo nº 53115.000457/2025-50, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO AM BANDA 1 LTDA, Fistel nº 50447131710, inscrita no CNPJ nº 02.360.777/0001-92, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 224, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", da Lei nº 4.117/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.174, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5180/2025/SEI-MCOM (12443875), que integra o Processo nº 53115.009326/2024-57, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à RÁDIO MARINGÁ FM LTDA, Fistel nº 05008014447, inscrita no CNPJ nº 75.635.425/0001-76, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 246, no Município de Maringá, Estado de Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.175, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5182/2025/SEI-MCOM (12443910), que integra o Processo nº 53115.007497/2024-41, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - UNIDAVI, Fistel nº 50010557253, inscrita no CNPJ nº 85.784.023/0001-97, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 273, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 17.178, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 5188/2025/SEI-MCOM (12443964), que integra o Processo nº 53115.020450/2024-73, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, resolve:

Art. 1º Aplicar à FM RUBI LTDA, Fistel nº 50410182516, inscrita no CNPJ nº 04.401.928/0001-39, outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, por meio do canal nº 220, no Município de Medianeira, Estado do Paraná, a sanção de advertência, em razão da prática da infração capitulada no art. 38, alínea "b", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27/8/1962, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATOS DE 4 DE ABRIL DE 2025

Nº 3.853 - Extinguir, por Cassação, a outorga do Serviço de Interesse Restrito de forma a extinguir a autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, titulada pela entidade RADIO REGIONAL DE CONQUISTA LTDA, CNPJ nº 16.195.224/0001-36, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

Nº 3.854 - Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à FUNDACAO DOM AVELAR BRANDAO VILELA, CNPJ nº 16.406.522/0001-28, associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO
Gerente

ATO Nº 3.850, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53516.000479/2025-05: Outorgar à FUNDACAO MATER ET MAGISTRA DE LONDRINA, CNPJ nº 78.589.314/0001-69, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Londrina/PR.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 3.851, DE 4 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53516.000569/2025-98: Outorgar à RADIO COLMEIA LTDA, CNPJ nº 76.898.063/0001-79, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas no município de Cascavel/PR.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS,
MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS**

ATOS DE 3 DE ABRIL DE 2025

Nº 3.822. Processo nº 53542.000685/2025-90. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a RÁDIO DOURADOS DO SUL LTDA, CNPJ nº 03.862.208/0001-08, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito. Declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 3.825. Processo nº 53542.000843/2025-10. Declarar extinta, por renúncia, a autorização outorgada a SOCIEDADE RÁDIO FM PÉ DE CEDRO LTDA, CNPJ nº 33.170.572/0001-78, para explorar o Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito. Declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos (SARC), de interesse restrito, bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

PAULO AURELIO PEREIRA DA SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

ATO Nº 3.816, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Fundação Padre Pelagio, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.542.182/0001-95, no município de Goiânia/GO, até 25/04/2035, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 3.817, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rádio Cidade Tabira Fm - Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 03.080.797/0001-72, no município de Tabira/PE, até 02/02/2030, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 3.818, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rede Central de Comunicação Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Onda Média, CNPJ nº 49.403.371/0001-03, no município de Campinas/SP, até 10/10/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

ATO Nº 3.819, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à Rede Central de Comunicação Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 49.403.371/0001-03, no município de Campinas/SP, até 30/01/2028, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade.

ALEXANDRE ATAÍDE GONÇALVES OLIVEIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 14, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.023721/2025-80, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Consequentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despiciendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

SIDNEY AZEREDO NINCE
Substituto

ATOS DE 2 DE ABRIL DE 2025

Nº 3.804 Processo nº 53500.023822/2025-51. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LAGOA DOURADA LTDA., CNPJ 78.130.770/0001-46, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Ponta Grossa/PR.

Nº 3.805 Processo nº 53500.017740/2025-77. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à DUARTE COELHO FM LTDA, CNPJ 08.873.804/0001-07, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Olinda/PE.

Nº 3.806 Processo nº 53500.024112/2025-48. Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SAO JOAO DEL REI S A, CNPJ 24.726.960/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São João del Rei/MG.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente